



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Segunda-Feira 09 de Agosto de 2004-Nº 2237 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.897

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA CHRISTINA DE MORAES RANGEL**, a partir de 1º de maio de 2004 até 31 de outubro de 2004, cinquenta por cento de acréscimos pecuniários previstos no Parágrafo Único, Artigo 151, da Lei nº 4.009, de 20.12.94, combinada com a Lei nº 4.283, de 25.03.97 e Decreto nº 11.268, de 22.01.98.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de abril de 2004.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 15.122

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto nº 14.521/03, que designou Marilene de Batista Depes para responder pela Secretaria Extraordinária de Articulação Comunitária - SEAC e parte do Decreto nº 15.051/04, que designou Silvio Ferreira para responder pela Secretaria Extraordinária de Articulação Comunitária - SEAC, durante afastamento da titular.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.123

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **JOSUÉ BATISTA DA SILVA** para exercer o cargo de Secretário Extraordinário de Articulação Comunitária - SEAC, Símbolo CC.1, a partir de 01 de agosto de 2004 até 31 de outubro de 2004, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido por Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.151

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis de propriedade do Estrela do Norte Futebol Clube, assim descritos:

Lote 1 - uma área de terreno com o total de doze mil e oitenta e oito metros quadrados (12.088,00 m²) e o perímetro de quinhentos e dezesseis metros (516,00m), situada no Bairro Sumaré, nesta cidade, confrontando ao norte com a Estrada de Ferro Itapemirim, ao sul com Naly Albuquerque Machado, a leste com uma rua projetada, e a Oeste com Gilberto Ferreira Machado - registrado no CRI desta comarca sob nº 3.766, Livro 2-S, Folha 166.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal
JATHIR GOMES MOREIRA Vice - Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela:
DATA CI Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.
Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES
ASSINATURAS
Trimestral R\$ 50,00
Semestral R\$ 100,00
Anual R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28) 3155-5230
Diário Oficial (28) 3155-5203

Lote 2 – uma área de terreno com dois mil, trezentos e quarenta e seis metros quadrados (2.346.00 m²), desmembrada da área de 2.940,00 m², situada no Bairro Sumaré, nesta cidade, confrontando por seus diversos lados com herdeiros de Gilberto Machado, rua projetada, Naly de Albuquerque Machado e Estrela do Norte Futebol Clube, Registrado no CRI desta comarca sob nº 8.820, Livro 2-AV, Folha 20.

Art. 2º - A Desapropriação a que se refere o presente Decreto destina-se à construção de um Centro de Educação Física, atividades desportivas e de lazer, de apoio aos estudantes do ensino fundamental e à prática do esporte amador e atividades afins, ligadas ao desporto de nossa cidade, e para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 327/2004

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 17212/2004, de 27.07.2004,

RESOLVE:

Conceder licença, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **LUCIA FLÁVIA DE LUCA**, Auxiliar Administrativo IV A 07 C, lotada na Secretaria Municipal de Recursos Materiais, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 16 de julho de 2004, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2004.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 328/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 8672/2004, de 13.04.2004,

RESOLVE:

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 180/2004, de 03.05.2004, referente a **CLÁUDIO ALVES**, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de agosto de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2004.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 329/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo,

no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 17446/2004, de 29.07.2004,

RESOLVE:

Instaurar Inquérito Administrativo, em conformidade com a Lei nº 4.891, de 29.12.99, a fim de apurar o que consta do Memorando nº 120/SEMSET/04, em desfavor do servidor municipal **HAMILTON SABINO DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2004.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

COMUNICADO

Levantamento dos valores recebidos referente a Convênios, no período de **01/07/04 a 31/07/2004** destinados a execução de objeto dos convênios relacionados abaixo:

Órgão	Nº Convênio	Descrição	Valor/Convênio	Data	Valor
União		PAB		6/7/2004	10.000,00
União		PAB		13/7/2004	184.578,00
União		PAB		15/7/2004	5.100,00
União		PAB		21/7/2004	3.000,00
União		Vigilância Sanitária		13/7/2004	3.845,38
União		PSF		14/7/2004	84.888,00
União		PACS		14/7/2004	34.840,00
União		Especialidades SUS		13/7/2004	20.788,97
União		Endemias		6/7/2004	38.347,20
União		Endemias		9/7/2004	19.185,10
União		Medicamentos		13/7/2004	15.125,33
União		SAC - Creche		9/7/2004	12.509,70
União		SAC - Asilo		9/7/2004	2.817,64
União		SAC - APAE		9/7/2004	8.050,86
União		Merenda Escolar		27/7/2004	89.973,00
União		M. Escolar- PNAE-0 a 3 anos		27/7/2004	8.721,00
União		SAC-Peti		29/7/2004	8.000,00
União		SAC-Peti		29/7/2004	10.000,00
União		PNAT		30/7/2004	2.693,78
União		Centro V. Tecnológico		7/7/2004	250.000,00
União		Cota Salario Educação		12/7/2004	99.422,27
Estado		Transporte Escolar		22/7/2004	89.142,85
TOTAL DE JULHO/04					1.001.029,08

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de Agosto de 2004.

CARLOS JOSÉ SOUZA FERREIRA
Contador Geral do Município

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

POLEX DO BRASIL IND. E COM. DE PEDRAS LTDA ME, torna público que recebeu da SEMMADES, a Licença de Instalação Nº 006/2004 com validade até 15 de Abril de 2006, para a atividade de Aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, sem corte, em mármore, ardósia, granito e outras pedras, na Rod. Cachoeiro x Frade, Km 2, Urtiga – Cachoeiro de Itapemirim/E.S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue - (Denuncie - 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio